



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: () Federal () Estadual () Municipal (X) N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i”, e arts. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual contratação, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Qtde (mín./máx)	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (polycarbonato compacto 3mm nas laterais das paradas), e ACM 3mm na parte traseira das paradas, mão de obra, equipamentos, adesivagem, reparos na estrutura metálica, pintura e demais recursos à perfeita execução dos serviços e destinação adequada dos resíduos, conforme demanda da Administração Municipal	Parada	Mín.: 30 Máx.: 140	R\$ 3.821,45	R\$ 535.003,00



1.2. A contratação observará as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, os quais integram o processo administrativo. A quantidade máxima de 140 (cento e quarenta) unidades constante do quadro acima corresponde ao quantitativo máximo pretendido para contratação pela Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, nos termos do art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021, ao passo que a quantidade mínima de 30 (trinta) unidades corresponde ao quantitativo mínimo de contratação.

1.3. O valor estimado para fins de registro de preços é de **R\$ 535.003,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e três reais)**, correspondente ao valor unitário estimado de **R\$ 3.821,45 (três mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos)** por parada de ônibus, multiplicado pela quantidade máxima estimada de **140 (cento e quarenta) unidades**, observada a quantidade mínima a ser cotada de **30 (trinta) unidades**, conforme pesquisa de mercado que integra o respectivo processo administrativo.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos dela decorrentes terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”)

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade recorrente de manutenção corretiva e preventiva das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa, em razão do desgaste natural causado pela maresia, radiação solar, intempéries e atos de vandalismo, visando garantir segurança, conforto aos usuários do transporte coletivo e adequada estética urbana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c”)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção das paradas de ônibus, responsabilizando-se por todas as etapas do processo, desde o diagnóstico das condições das estruturas até o fornecimento de materiais, execução dos



serviços, acabamento final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme as demandas apresentadas pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

4.1. Requisitos Gerais do Serviço

A contratação deverá abranger, de forma integrada e completa:

– Diagnóstico das condições das paradas de ônibus indicadas pela Administração; – Fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços; – Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva; – Remoção e substituição de elementos danificados; – Ajustes, reforços e reparos estruturais necessários; – Instalação, fixação e acabamento dos materiais; Adesivagem – Pintura; – Limpeza do local após a execução dos serviços; – Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados; – Atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis.

4.2. Materiais

Os materiais empregados deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências técnicas:

- Policarbonato compacto 3mm (nas laterais); – Material transparente ou translúcido;
- ACM 3mm (parte traseira), cor cinza ou chumbo – Espessura compatível com o uso em paradas de ônibus, garantindo adequada resistência mecânica; – Alta resistência a impactos, vandalismo e intempéries;
- Produto novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação.
- Reparo da estrutura metálica danificada.
- Pintura.
- Adesivo

4.3. Mão de Obra

A execução dos serviços deverá incluir, obrigatoriamente:

- Manutenção das placas existentes;
- Fornecimento de todos os insumos necessários à fixação;



- Corte, ajuste e instalação das placas de ACM e Policarbonato;
- Fixação segura nas estruturas existentes das paradas de ônibus;
- Execução de acabamento adequado, garantindo segurança e estética;
- Destinação correta e ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.3.1. Detalhamento da Execução dos Serviços

A execução dos serviços deverá incluir, obrigatoriamente, toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos e acessórios necessários à completa manutenção das paradas de ônibus, compreendendo:

- Vistoria e avaliação das condições da parada e de sua estrutura;
- Isolamento e sinalização da área de trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros;
- Desmontagem, remoção e retirada das placas, chapas e demais componentes danificados ou sem condições de reaproveitamento;
- Recuperação da estrutura metálica, incluindo corte, solda, reforço, substituição de partes danificadas, alinhamento, desempenho e tratamento de corrosão, quando necessário;
- Preparação da estrutura metálica para pintura, incluindo limpeza, lixamento, escovação e remoção de ferrugem e demais impurezas;
- Aplicação de fundo/primer anticorrosivo, quando necessário, e pintura da estrutura metálica, com acabamento uniforme e adequado;
- Medição, corte, furação, ajuste e instalação das placas de ACM e policarbonato;
- Fornecimento e instalação de todos os elementos de fixação necessários, tais como parafusos, porcas, arruelas, rebites, buchas, perfis, suportes, cantoneiras e similares;
- Fixação segura das placas e componentes, garantindo estabilidade, resistência mecânica e adequada proteção contra intempéries e vandalismo;



- Execução de vedação, arremates e acabamentos, eliminando folgas, rebarbas, arestas cortantes e pontos de infiltração;
- Remoção de adesivos existentes, preparação das superfícies e aplicação dos novos adesivos, conforme padrão definido pela Contratante;
- Recuperação ou substituição dos demais componentes e acessórios danificados previstos no objeto;
- Realização dos ajustes e correções necessários para garantir segurança, estabilidade, funcionalidade e adequado acabamento da parada;
- Limpeza completa do local após a execução, com retirada de sobras, embalagens, películas, resíduos e materiais removidos;
- Carga, transporte, movimentação e descarga dos materiais e resíduos necessários à execução dos serviços;
- Destinação correta e ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Correção, sem ônus adicional para a Contratante, de danos ou imperfeições decorrentes da execução dos serviços.

4.3.2. Justificativa técnica das exigências de qualificação.

A exigência de apresentação de atestado por responsável técnico previsto no item 6.3 deste Termo de Referência, justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a efetividade, a segurança e a qualidade técnica dos serviços e materiais empregados na recuperação, reparo e revestimento das estruturas metálicas com policarbonato e ACM, de modo a garantir que as intervenções realizadas nas paradas de ônibus atendam adequadamente às normas técnicas aplicáveis e ofereçam segurança aos usuários do transporte coletivo.

4.4. Adesivagem

A contratada deverá realizar a adesivagem das paradas de ônibus com a identidade visual oficial do Município de Capão da Canoa, observando o padrão, as especificações técnicas e o layout fornecidos pela Administração Municipal, incluindo a aplicação do logotipo institucional e demais elementos gráficos eventualmente definidos.

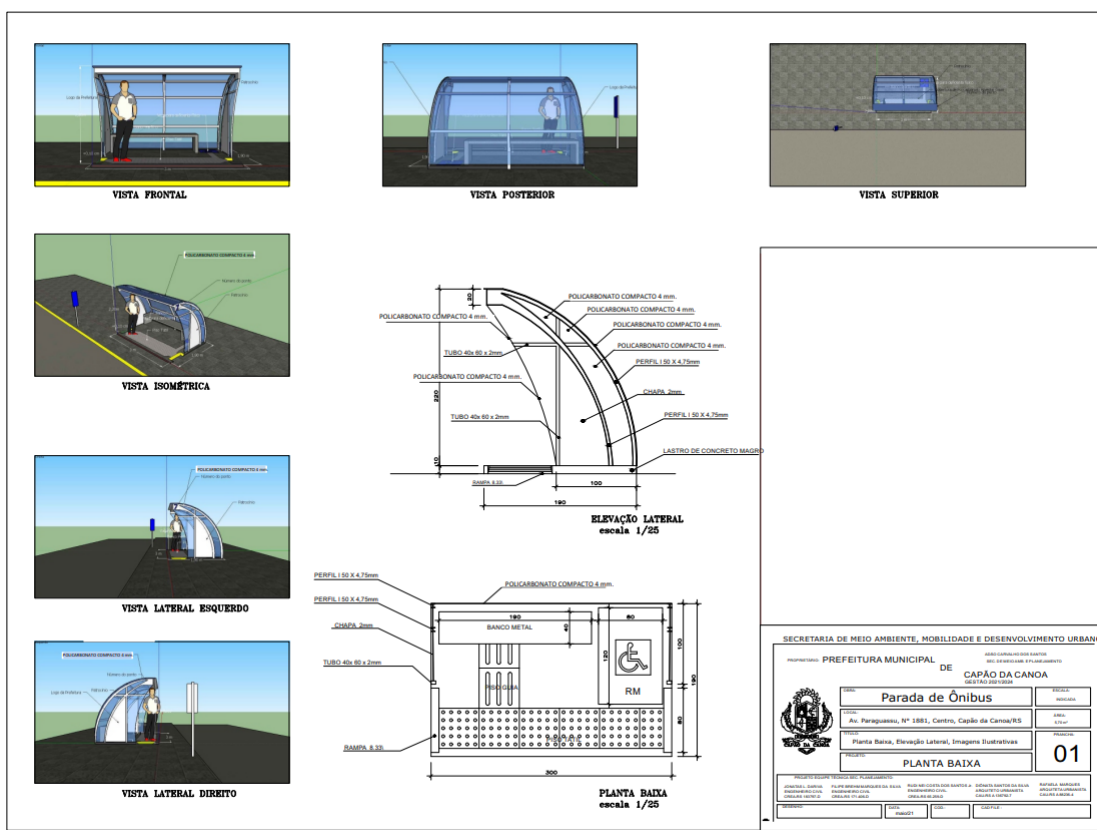
5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e”)

5.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

5.2. O prazo para a execução e finalização dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, contados do início da execução, podendo abranger uma ou mais ordens de serviço.

5.3. A execução dos serviços deverá observar, obrigatoriamente, o padrão técnico, o modelo construtivo e as características visuais estabelecidas na imagem ilustrativa abaixo, a qual integra o processo administrativo e servirá como referência para a execução, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

ANEXO I



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “F”)

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

6.2. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

6.3. A empresa contratada deverá disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhar, supervisionar e atestar a adequada execução dos serviços e a segurança dos equipamentos e estruturas instalados, cabendo-lhe garantir a conformidade dos trabalhos com as normas técnicas aplicáveis, bem como prestar os esclarecimentos e informações necessários à fiscalização realizada pela Administração Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O ateste dos serviços será realizado por unidade de parada de ônibus efetivamente atendida, conforme atesto do fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e respectivo atesto do fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”)

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento de menor preço, nos termos dos arts. 6º, XLI e XLV, 29, caput, e 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão aquelas previstas na legislação vigente e detalhadas no edital.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços terá início após a emissão da ordem de serviço pela Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, a serem indicadas no momento da contratação.

Capão da Canoa/RS, 06 de Agosto de 2026.

André Cardoso de Oliveira
Assessor de Departamento

Fabício Zambra Soares
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil